



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Exposição Agropecuária de Cordeiro, tradicional evento que em 2026 alcançará sua 82ª edição, consolidou-se ao longo dos anos como um marco no calendário municipal, regional e nacional. Reconhecida tanto pelo seu relevante papel no fomento ao agronegócio quanto pela sua expressividade como evento de grande porte na área do entretenimento, a Exposição integra, de forma indissociável, o patrimônio cultural, turístico e econômico do Município de Cordeiro.

2.2 No segmento agropecuário, o evento atrai empresários e investidores da indústria e do comércio rurais, reunindo importantes marcas do setor, criadores e expositores de animais, além da realização de competições e exposições de relevância nacional.

2.3 No campo do entretenimento e das atividades culturais, a Exposição recebe artistas de destaque no cenário musical brasileiro, bem como diversas atrações e atividades paralelas, atraindo expressivo público ao Parque de Exposições Raul Veiga durante todos os dias de realização do evento.



2.4 A relevância da Exposição foi reconhecida formalmente por meio da Lei Estadual nº 7.285/2016, que concedeu ao Município de Cordeiro o título de “*Cidade Exposição*”, e pela Lei Estadual nº 9.352/2021, que declarou a Exposição de Cordeiro como “*Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial*”, reforçando sua importância histórica, cultural e econômica.

2.5 Considerando a magnitude do evento, a elevada circulação de pessoas e a instalação de diversas estruturas temporárias destinadas à realização de shows, exposições, atividades comerciais e demais programações, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas de segurança, especialmente aquelas relacionadas à prevenção e ao combate inicial a incêndio e pânico.

2.6 Nesse contexto, a locação de extintores de incêndio justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências e normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo tais equipamentos indispensáveis para a regularização e liberação do evento, bem como para possibilitar resposta rápida em caso de eventuais intercorrências, contribuindo para a preservação da integridade física dos visitantes, trabalhadores, expositores e demais participantes.

2.7 Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir condições adequadas de segurança durante a realização da 82ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro, em observância aos princípios da prevenção de riscos, da proteção ao interesse público e da adequada gestão administrativa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### 3. SETOR REQUISITANTE

3.1 REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

3.2. Equipe responsável pelo planejamento da contratação:

- a) Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 361/26 FLS: 09  
Ass.: \_\_\_\_\_

- b) Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo – Matrícula nº 016251949
- c) Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917

### 3.3 Equipe responsável pela Fiscalização da contratação:

- a) Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802,
- b) Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo – Matrícula nº 016251949,
- c) Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 4.1. A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual em razão do Município não possuir constituído o referido plano, até a presente data.
- 4.2. A presente contratação está de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.
- 4.3. Para tanto a Secretaria Municipal de Turismo mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.
- 4.4. A contratação pretendida integra o conjunto de processos que viabilizam a realização do Evento 82ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro - 2026, estando vinculado ao planejamento global do evento.



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 361276 FLS: 10  
Ass.: J

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir a proteção preventiva contra princípios de incêndio nas áreas destinadas à realização do evento Expo Cordeiro, assegurando a disponibilização de extintores de incêndio adequados, em quantidade e especificações compatíveis com as exigências de segurança para eventos temporários.

5.1.2 A contratação deverá atender à necessidade de disponibilização temporária de equipamentos de combate a incêndio devidamente certificados, em condições plenas de uso e distribuídos estrategicamente nas áreas de circulação de público, estandes, áreas de alimentação, estruturas temporárias e demais espaços do evento, de forma a assegurar resposta rápida em situações de emergência.

5.2 Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.2.1 Os extintores fornecidos deverão estar devidamente carregados, lacrados, dentro do prazo de validade e certificados pelos órgãos competentes, atendendo às normas técnicas e às exigências aplicáveis à segurança contra incêndio em eventos temporários.

5.2.2 A empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, manutenção, vigilância e retirada dos extintores, garantindo sua plena operacionalidade durante todo o período do evento, bem como substituir imediatamente qualquer equipamento que venha a ser utilizado, danificado, extraviado ou furtado, sem ônus adicional para a Administração.

### 5.1. Requisitos da Seleção do Fornecedor

5.3.1 Requisitos quanto à seleção do fornecedor, tais como exigências de qualificação, modalidade, critérios de julgamento, restrições e benefícios, estarão detalhados no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste estudo técnico preliminar.



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 361/2026 FLS: 11  
Ass.: J

## 5.2. Requisitos Legais da Solução

5.3.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- I. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- II. Decreto Municipal n.º 144/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cordeiro e dá outras providências.
- III. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- IV. Leis Municipais nº 1642/2011 e 2781/2024, que regulamentam o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;
- V. Decreto Municipal n.º 164/2022, que regulamenta a prioridade local/regional nas contratações públicas das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Municipal de Cordeiro, conforme art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que for aplicável.
- VI. Instruções Normativas do CBMERJ.

## 5.4 Requisitos Gerais da Solução



*Cidade Exposição*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 361/26 FLS: 12

Ass.: \_\_\_\_\_

5.4.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- I. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- II. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- III. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- IV. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- V. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- VI. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- VII. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- VIII. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- IX. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 32/26 FLS: 13

Ass: \_\_\_\_\_

peçoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

6.1.1 Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### 6.2. Consulta a Fornecedores

6.2.1 No momento, resta prejudicada a consulta junto fornecedores, o que será devidamente realizado após a elaboração do Termo de Referência.

### 6.3 Análises de contratações anteriores

6.3.1 Para o presente objeto, certifica-se que não foram identificadas contratações anteriores de locação de extintores de incêndio destinadas especificamente à cobertura preventiva do evento Expo Cordeiro no formato proposto neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3.2 Registra-se, contudo, que já houve contratações anteriores voltadas à aquisição de extintores de incêndio pelo Município de Cordeiro, destinadas ao atendimento de demandas permanentes da Administração Pública.

6.3.3 Entretanto, não há registro de contratação anterior na modalidade de locação de extintores voltada à cobertura temporária de evento público de grande porte, como o objeto ora analisado, motivo pelo qual a presente contratação apresenta caráter específico e alinhado às necessidades operacionais e temporárias do evento.





Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 361/2018 FLS: 15  
Ass.: \_\_\_\_\_

	d) Redução da necessidade de mobilização de servidores da Administração para execução das atividades operacionais.	
Aquisição de extintores pelo Município	a) Possibilidade de utilização dos equipamentos em outras demandas institucionais futuras. b) Incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.	a) Necessidade de aquisição de grande quantidade de equipamentos apenas para um evento específico. b) Demanda por estrutura de armazenamento, transporte, instalação, sinalização, manutenção e recarga. c) Necessidade de disponibilização de servidores para vigilância e controle dos equipamentos durante o evento. d) Limitação do quadro de pessoal da Secretaria para execução dessas atividades operacionais em evento de grande porte.
Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública	a) Possibilidade de contratação mais célere, caso exista Ata de Registro de Preços vigente compatível com o objeto. b) Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão público. c) Possibilidade de obtenção de preços já testados no mercado.	a) Dependência da existência de ata vigente com objeto compatível. b) Necessidade de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor. c) Possibilidade de quantitativos disponíveis na ata não atenderem integralmente à demanda do evento.

## 6.6 Escolha do objeto da contratação

6.6.1 De acordo com as informações apresentadas neste estudo, pode-se afirmar que, dentre as alternativas analisadas, a **Solução 1 - Contratação de empresa para prestar os serviços** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda.



6.6.2 Ressalta-se, por fim, os seguintes fatores relevantes considerados na escolha da solução:

- a) Necessidade de disponibilização de grande quantitativo de extintores de incêndio apenas durante o período do evento, o que torna a locação mais eficiente em comparação à aquisição definitiva dos equipamentos.
- b) Transferência à empresa contratada das responsabilidades relativas ao fornecimento, transporte, instalação, sinalização, manutenção, vigilância, substituição e retirada dos equipamentos, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores da Administração.
- c) Limitação do quadro de pessoal da Secretaria responsável, o que inviabiliza a execução direta das atividades de instalação, controle, vigilância e manutenção dos equipamentos durante evento de grande porte.
- d) Possibilidade de a Administração concentrar esforços na organização e gestão do evento, enquanto a empresa especializada assume a responsabilidade técnica pela disponibilização dos equipamentos de combate a incêndio.
- e) Ressalta-se que a Administração encontra-se em fase de planejamento para instauração de processo administrativo específico visando à aquisição de extintores de incêndio, em quantitativo reduzido, destinados ao atendimento das demandas rotineiras e de eventos de pequeno porte promovidos pelo Município. Contudo, para o evento Expo Cordeiro, em razão da elevada quantidade de equipamentos necessária e da demanda operacional associada à instalação, vigilância e manutenção, mostra-se mais adequada e vantajosa a contratação por meio de locação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços pretendidos para locação de extintores de incêndio destinados à cobertura preventiva do evento Expo Cordeiro, incluem atividades típicas, tais como: fornecimento dos equipamentos do tipo PQS – ABC com capacidade nominal de 6 kg, transporte até o local do evento,



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 30126, FLS: 17  
Ass.: \_\_\_\_\_

instalação dos extintores em pontos estratégicos definidos pela Administração, disponibilização de suportes adequados de piso ou parede, instalação da sinalização indicativa dos equipamentos, manutenção preventiva durante o período do evento, substituição imediata em caso de uso, dano ou extravio, bem como a retirada dos equipamentos ao término da programação, dentre outras atividades necessárias à plena operacionalidade do sistema de combate inicial a incêndios.

7.2 Apresentar em linhas gerais as principais características que deverão estar contempladas na descrição do objeto a ser contratado.

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	<p>Prestação de serviço de locação de extintores de incêndio do tipo PQS – ABC, com capacidade nominal de 6 kg, destinados à cobertura preventiva de evento temporário com duração de 9 (nove) dias consecutivos.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, manutenção, substituição, retirada e plena operacionalidade dos extintores durante todo o período do evento.</p> <p>A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pela contratada, com a disponibilização de suportes adequados, podendo ser de piso ou de parede, conforme a solução técnica mais apropriada para cada local, bem como com a devida sinalização indicativa dos extintores, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, garantindo a adequada identificação e acesso aos equipamentos durante todo o evento.</p>	200	UND



## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no quantitativo previsto no croqui do evento, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, em conjunto com a equipe responsável pela organização da Expo Cordeiro.

8.2 A elaboração do croqui considera a experiência acumulada nas edições anteriores do evento, bem como as características estruturais do espaço, a disposição das áreas de circulação de público, estruturas temporárias e demais pontos de concentração de pessoas.

8.3 Além disso, o referido documento é desenvolvido em conformidade com as normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para eventos temporários, garantindo a adequada distribuição dos equipamentos de combate a incêndio e o atendimento às exigências de segurança.

8.4 Dessa forma, o quantitativo estimado para a presente contratação decorre diretamente das exigências técnicas de segurança e do planejamento operacional do evento, assegurando a cobertura preventiva necessária durante todo o período de realização da Expo Cordeiro.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1.1. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:





*Cidade Exposição*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 361/2025 FLS: 20  
Ass.: J

será de fato conhecido na etapa de cotação de preços, a ser realizada pelo Setor de Compras, conforme Instrução Normativa CGM n.º 001/2025.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando as características do objeto, a contratação integral da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, uma vez que o objeto envolve a locação de extintores de incêndio com prestação de serviços associados, tais como fornecimento, transporte, instalação, sinalização, manutenção, vigilância, substituição e retirada dos equipamentos durante a realização do evento.

10.1.1 A contratação por empresa única possibilita gestão centralizada de todos os equipamentos instalados no evento, garantindo maior controle sobre a distribuição, manutenção e eventual substituição dos extintores durante o período de realização da Expo Cordeiro.

10.1.2 O parcelamento da solução poderia gerar dificuldades operacionais e de fiscalização, uma vez que diferentes empresas poderiam ser responsáveis por equipamentos instalados em áreas distintas do evento, o que comprometeria a padronização da instalação, da sinalização e da manutenção dos extintores.

10.1.3 A gestão contratual também seria mais complexa, exigindo o acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos e diferentes responsáveis pela prestação dos serviços, o que não se mostra eficiente considerando o quadro reduzido de servidores disponíveis para fiscalização.

10.1.4 A contratação integral da solução não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto possui natureza comum no mercado.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



11.1 Trata-se de contratação autônoma, não condicionada à execução prévia de outros processos licitatórios ou contratações. Contudo, integra o conjunto de processos que viabilizam a realização do Evento Expo Cordeiro 2026, estando vinculada ao planejamento global do evento.

11.2 Ressalta-se que, no âmbito da organização do evento, encontram-se em andamento outras contratações destinadas à estrutura e segurança da Expo Cordeiro, dentre elas a contratação de brigadistas de incêndio, os quais atuarão na prevenção e resposta a eventuais ocorrências durante a realização do evento.

11.3 Nesse contexto, os extintores de incêndio objeto da presente contratação constituem equipamentos essenciais de apoio às atividades desempenhadas pelos brigadistas, possibilitando a atuação imediata no combate a princípios de incêndio e contribuindo para a segurança do público, expositores e trabalhadores presentes no evento.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a adequada cobertura preventiva contra incêndios durante a realização do evento Expo Cordeiro 2026, por meio da disponibilização de extintores de incêndio devidamente instalados, sinalizados e em plenas condições de uso.

12.2 Busca-se garantir que os equipamentos estejam estrategicamente distribuídos nas áreas de circulação de público e demais estruturas temporárias, de forma a possibilitar resposta rápida em caso de princípio de incêndio, contribuindo para a proteção de pessoas, estruturas e bens presentes no evento.

12.3 Espera-se ainda que a contratação proporcione maior eficiência operacional para a Administração, mediante a transferência à empresa especializada das atividades de fornecimento, transporte, instalação, manutenção, substituição e retirada dos equipamentos, permitindo que a equipe da Prefeitura concentre seus esforços na organização e gestão do evento.



12.4 Como resultado final, pretende-se garantir o atendimento às exigências de segurança aplicáveis a eventos temporários, bem como apoiar a atuação dos brigadistas de incêndio contratados para o evento, contribuindo para a realização segura da Expo Cordeiro.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

#### **13.1 Quanto à estrutura física**

13.1.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura física permanente do local onde será realizado o evento.

13.1.2 A Administração Municipal indicará, por meio do croqui do evento, os pontos estratégicos onde deverão ser instalados os extintores de incêndio objeto da contratação, observando as normas técnicas aplicáveis e o planejamento operacional da Expo Cordeiro 2026.

13.1.3 Ressalta-se que parte dos equipamentos será instalada em estruturas temporárias do evento, tais como tendas e palcos, sendo necessário que essas estruturas estejam devidamente montadas para possibilitar a correta instalação dos extintores.

13.1.4 Dessa forma, a instalação dos equipamentos deverá ocorrer após a conclusão da montagem das estruturas temporárias indicadas no croqui, garantindo a adequada fixação dos suportes e a correta sinalização dos pontos de combate a incêndio.

#### **13.2 Quanto à capacitação dos servidores**

13.2.1 O Secretário Requisitante avaliará se os servidores envolvidos na presente contratação possuem a expertise necessária, instruindo a realização de cursos de aprimoramento ou a substituição de membros da equipe, caso entenda necessário

### **10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



Cidade Exposição

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 36/26 FLS: 23

Ass.: L

10.1. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

10.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso:

10.2.1 Garantir que os extintores de incêndio disponibilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e devidamente regularizados, assegurando a correta manutenção e recarga dos equipamentos por empresas certificadas.

10.2.2 Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a manutenção ou substituição dos equipamentos, observando as normas ambientais vigentes e evitando descarte inadequado de componentes ou substâncias.

10.2.3 Adotar práticas que minimizem impactos ambientais durante o transporte, instalação e retirada dos equipamentos, priorizando procedimentos operacionais que reduzam desperdícios e danos ao ambiente do evento.

Cordeiro, 17 de março de 2026.

<b>Elaborado por:</b>  <i>Julia Vieitas Sarruf Alhanati Bon</i> <b>Julia Vieitas Sarruf Alhanati Bon</b> Assessora Esp. de Políticas e Plan. de Turismo Matrícula nº 016251949	<b>Aprovado por:</b>  <i>Pablo Sérgio de Freitas</i> <b>Pablo Sérgio de Freitas</b> Secretário Municipal de Turismo Matrícula nº 016251802
---	---



## 11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

11.2. Após análise do presente ETP e da documentação anexa, entende-se ser:

**VIÁVEL** a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito, bem como a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo.

**INVIÁVEL** esta contratação, retornando o mesmo ao Setor Requisitante.

Cordeiro, 17 de março de 2026.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito